**Prefeitura do Município de Apucarana**
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 98

# LEI Nº 093/09

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 23
de 11 a 15/05/09

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a conceder contribuição, ao INSTITUTO PIO XII, do Município de Londrina, como específica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

## L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, contribuição mensal, no valor R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), ao INSTITUTO PIO XII, do Município de Londrina – Pr, CNPJ nº 77.670.784/0001-90.

**Art. 2º** - Os recursos para a concessão da contribuição mensal, ficam assegurados através de dotações próprias do orçamento da Autarquia Municipal de Saúde, para o exercício de 2009.

**Art. 3º** - A Entidade de que trata esta Lei, deverá prestar contas, na conformidade com o que dispõe a Resolução nº 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, e os efeitos desta Lei, retroagem a 1º de janeiro de 2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 11 dias do mês de maio de 2009.

João Carlos de Oliveira
**Prefeito Municipal**